



## Ata

**Reunião:** Reunião Ordinária Pública, número 19 do dia 4 de outubro de 2023

===No dia 04 de outubro do ano em curso, pelas nove horas e trinta minutos, no Edifício dos Paços do Concelho, realizou a Câmara Municipal de Alter do Chão uma reunião Ordinária a que presidiu o Senhor Presidente da Câmara Municipal **Francisco José Cordeiro Miranda**, e em que participaram o Sr. Vice-Presidente **Martinho Manuel Casaca Azinheira** e os Senhores Vereadores, **Raquel Filipa Patrício Palmeiro**, **Francisco António Martins dos Reis** e **Francisco António Garcia Rolo**.-----

=== Secretariou a reunião o Chefe de Divisão da Unidade Orgânica Flexível de Administração Geral, Cultura e Desporto, **Dr. Rui D'Oliveira**, coadjuvado pela Secretária de Apoio à Vereação, **Ana Cristina Malheiro**.-----

===Os trabalhos iniciaram-se com a votação da ata da reunião ordinária de 20 de setembro 2023, a qual foi aprovada por **maioria**, com a abstenção do Sr. Vereador Francisco Reis, uma vez que não esteve presente na referida reunião. -----

===Foi tomado conhecimento que, na presente data, as seguintes rubricas do Resumo Diário de Tesouraria do dia 3 de outubro de 2023, tinham o seguinte valor: **Saldo** – Cento e vinte e seis euros e trinta e nove cêntimos; **Operações Orçamentais** -Três milhões, trezentos e quarenta mil, quinhentos e noventa e sete euros e oitenta e cinco cêntimos; **Operações Não Orçamentais** - Duzentos e onze mil, quatrocentos e seis euros e sessenta e seis cêntimos. -----

### I - INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

=== Nenhum munícipe compareceu nesta reunião pública.-----

### II - ANTES DA ORDEM DO DIA

=== O Sr. Vereador Francisco Reis solicitou ao Sr. Presidente que esclarece-se de forma clara, concisa e objetiva a questão levantada pelo Sr. Presidente da Junta de Freguesia de Alter do Chão, na Assembleia Municipal, sobre um eventual reforço de capital da empresa Águas do Alto Alentejo pelos acionistas, cabendo à Câmara Municipal de Alter do Chão despender um valor de 220 mil euros.

O Sr. Vereador referiu que a Câmara não vai entrar com 200 mil euros para aumentar o capital social da AAA. A Câmara passou tudo o que estava ligado às águas residuais e de abastecimento para a Empresa. Esse património foi avaliado e entrou como capital social. Este valor não é para aumentar o capital social, é para pagar a utilização da rede que já não era dos Municípios.



O Sr. Presidente respondeu que os dez Municípios que constituem a Empresa tomaram essa opção, e, terão que lutar por ela e dar-lhe meios para o seu funcionamento, e, tenha tempo suficiente para prestar um bom serviço aos seus clientes.

A Águas do Alto Alentejo deveria ter iniciado atividade a 1 de janeiro de 2021, mas por incapacidade dos autarcas ou por incapacidade técnica da Empresa isso não aconteceu. Programou-se então o arranque para 1 de junho de 2021, que também não se concretizou.

A AAA entra em atividade no dia 1 de julho de 2022, passado um ano e meio da previsão inicial. Durante esse período a responsabilidade do abastecimento de água à população deveria ter sido da Empresa, mas durante o ano de 2021 e metade do ano 2022 não aconteceu, foram os Municípios que tiveram que manter o abastecimento de água em atividade de modo a que não faltasse aos consumidores. Durante esse ano e meio as Câmaras financiaram indiretamente a Empresa assumindo ao abastecimento de água e pagando pela utilização da rede

Em sede de Assembleia da AAA foi deliberado que, exclusivamente para colmatar os prejuízos, cada Município vai pagar, um valor em função da cota que tem na Empresa e, ao Município de Alter do Chão, cabe, durante este período, a quantia de 230 a 240 mil euros.

Até que a AAA atinja estabilidade financeira e que comece a prestar um bom serviço, como foram os Municípios que a constituíram, são eles que a tem que segurar, mas não indefinidamente.

#### ORDEM DO DIA

- PONTO UM:** Informações do Senhor Presidente da Câmara Municipal;-----
- PONTO DOIS:** Informações e Pedidos de Esclarecimento dos Senhores Vereadores;-----
- PONTO TRÊS:** Projetos de Obras;-----
- PONTO QUATRO:** Propostas dos Membros do Executivo;-----
- PONTO CINCO:** Deliberações Diversas; -----

#### 1 - INFORMAÇÕES DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

=== **O Sr. Presidente da Câmara Municipal** informou que:-----

- A) No dia 21 de setembro presidiu à Comissão de Gestão Integrada de Fogos Rurais.
- B) No dia 26 de setembro reuniu com a Direção da Companhia das Lezírias, em Samora Correia, para apresentação e discussão do evento "Horse Economic Forum", para avaliarem enquanto parceiros a sequência do evento.
- C) No dia 29 de setembro recebeu a Entidade Regional de Turismo do Alentejo e Ribatejo, numa visita técnica que efetuaram ao Parque de Caravanas do Município.
- D) No dia 29 de setembro participou na Assembleia Municipal que se realizou na Freguesia de Seda.



*[Handwritten signature]*

- E) No dia 2 de outubro reuniu com a Eng<sup>a</sup> Ana Paula da Caixa de Crédito Agrícola Mutuo do Nordeste Alentejano para tentar negociar a compra de um imóvel em Seda, no sentido de se fazerem obras para alargar os arruamentos que dão acesso ao Lar da Misericórdia.
- F) No dia 3 de outubro assinou com o Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social o Auto de Cessão do imóvel da Casa do Povo de Chança, que ficará na posse do Município de Alter do Chão.
- G) No dia 3 de outubro participou numa reunião nas instalações da CIMAA, sobre o Pacto 2030, que, por enquanto está inconclusivo.

## **2 - INFORMAÇÕES E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO DO SR. VICE-PRESIDENTE E DOS SENHORES VEREADORES**

**=== O Sr. Vice-Presidente da Câmara Municipal** informou que: -----

- A) No dia 30 de setembro participou no XXVI Congresso da Associação Nacional de Municípios Portugueses no Seixal.
- B) No dia 1 de outubro participou no dia da Freguesia de Seda.

**=== A Sra. Vereadora da Câmara Municipal** informou que: -----

- A) No dia 25 de setembro esteve presente num Seminário sobre O Trabalho Colaborativo Promotor de um Alentejo mais Coeso, no Auditório da CCDR.
- B) No dia 27 de setembro participou a convite da CIMAA, numa reunião da Rede Colaborativa de Educação, onde foi apresentada uma proposta do Plano Estratégico de Desenvolvimento Intermunicipal de Educação do Alto Alentejo.
- C) No dia 27 comemorou-se o Dia do Turismo, e por questão de agenda não conseguiu estar presente. Dinamizaram-se atividades para o público em geral e para as escolas, no Jardim do Álamo, em colaboração com a EPDRAC e com o Vila Galé, a quem deixou um agradecimento pela colaboração e participação.
- D) No dia 28 de setembro esteve presente numa reunião com as Câmaras Municipais de Ponte de Sor e Gavião e com o CRIPS, com o propósito de avaliar o Protocolo que está estabelecido com esta entidade no âmbito da transferência de competências.
- E) No dia 30 de setembro esteve presente no 2º Encontro de Cante Alentejano, organizado pelo grupo "Os Cá D'Cima" que se realizou no Jardim do Álamo.
- F) No dia 1 de outubro o Município promoveu o Dia do Idoso, que foi particularmente dirigido aos idosos institucionalizados, animado pelo grupo "Os Cá D'Cima".
- G) No dia 1 de outubro participou nas comemorações do dia da Freguesia de Seda.
- H) No dia 3 de outubro foram recebidos no Salão Nobre dos Paços do Concelho os professores e alunos que se encontram em Alter do Chão ao abrigo do Programa ERASMUS com o Agrupamento de Escolas de Alter do Chão. Estiveram presentes alunos e professores da Macedónia, da Turquia e de França e duas professoras do Japão.



- I) Estão abertas as candidaturas às bolsas para o ensino superior que irão decorrer até ao fim do mês de outubro.
- J) Foi retomada a Atividade Desportiva para Seniores em Alter do Chão e nas Freguesias.
- K) Iniciou no dia 4 de outubro a Semana Equestre na Coudelaria de Alter, organizada pela Federação Equestre Portuguesa.

=== **O Sr. Vereador Francisco Rolo** interveio: -----

- A) Questionando qual o ponto de situação da Estratégia Local de Habitação.  
O Sr. Presidente informou que foi recentemente adjudicada a uma empresa o apoio para a implementação da Estratégia e para a apresentação de candidaturas e gestão do processo.  
Iráo ser lançados no ano corrente as empreitadas que permitam recuperar fogos que pertencem à Câmara Municipal.  
O Câmara está também em fase de negociação com privados no sentido de adquirir imóveis e recupera-los.
- B) Sobre o Dia do Turismo, referiu que foi promovida uma mesa redonda com vários agentes turísticos do Concelho para discutir em conjunto estratégias de promoção turística.  
Questionou quais a conclusão a que chegaram, que preocupações têm e o que a Câmara pode fazer para alavancar o turismo no Concelho.  
Sobre o assunto o Sr. Presidente referiu que a maior preocupação de todos os participantes é a divulgação dos eventos e a coordenação entre todos.  
Solicitaram que a Câmara estabeleça calendários com maior antecedência dos eventos que se vão realizar no Concelho para que possam ajusta-los aos seus negócios. Temos que trabalhar em rede.

=== **O Sr. Vereador Francisco Reis** interveio: -----

- A) Na sequência da participação do Sr. Vice-presidente no Congresso da ANMP, questionando quais os temas principais e quais as conclusões retiradas do relatório final, se haveriam linhas de financiamento que se adequassem ao nosso Município.  
O Sr. Presidente respondeu que não há linhas definidas de financiamento para os Municípios nos relatórios dos Congressos da ANMP. O relatório que é apresentado resulta da discussão das propostas e dos temas nele abordados que mais tarde serão negociados entre a direção da ANMP e o Governo.

### **3 - PROJETOS DE OBRAS**

#### Deliberação 301

#### **3.1 - Processo nº 110/2023**

**Requerente: Luciano Pereira Nobre**

**Assunto: Apreciação e eventual aprovação do Projeto de Arquitetura; -----**



*[Handwritten signature]*

===Sobre o assunto em apreço foi presente a seguinte informação n.º 3592/2023, datada de 25 de setembro de 2023, subscrita pela Arqª Helena Arguelles: -----

**Introdução** -----

A presente informação refere-se ao pedido de licenciamento para a construção de uma garagem, requerido por Luciano Pereira Nobre. -----

A pretensão situa na Rua Cinco de Outubro n.º 1, tem o artigo matricial n.º 798 da freguesia de Seda e concelho de Alter do Chão. -----

O presente pedido enquadrar-se-ia numa operação urbanística sujeita a comunicação prévia, de acordo com o artigo 4.º do DL n.º 555/99 de 16/12 na sua atual redação, por se tratar de uma construção em zona urbana consolidada que respeita os planos municipais ou intermunicipais e das quais não resulta edificação com cêrcea superior à altura mais frequente das fachadas da frente edificada do lado do arruamento onde se integra a nova edificação, no troço de rua compreendido entre as duas transversais mais próximas, para um e para outro lado.-- Contudo, o interessado optou no requerimento inicial pelo regime de licença conforme o previsto no ponto 6 do artigo 4.º do referido diploma. -----

**Instrução do Pedido** -----

De acordo com a Portaria 113/2015 de 22/04, o pedido encontra-se devidamente instruído. -----

A planta de localização foi anexada ao processo pelos nossos serviços. -----

**Análise do Pedido** -----

Analisada a pretensão, verifica-se que o requerente pretende a construção de uma garagem constituída por um piso. -----

De acordo com o Plano Diretor Municipal (PDM) de Alter do Chão, a pretensão situa-se em Espaços Residenciais Urbanizados Tipo II, aplicando-se os artigos 45.º, 46.º e 47.º do referido Plano. -----

Verifica-se que o uso pretendido é compatível com o uso dominante para o local – o habitacional. -----

A pretensão respeita a altura média das fachadas da frente de rua onde se insere e cumpre o índice máximo de impermeabilização de 80%. -----

Não foi apresentado plano de acessibilidades, uma vez que no âmbito do artigo 2.º do DL n.º 163/2006 de 08/08, o mesmo não se aplica ao tipo de uso. -----

Foi desde já entregue a ficha de segurança contra-incêndios. -----

Verifica-se que a pretensão cumpre o disposto no PDM de Alter do Chão assim como o Código Regulamentar deste município e o RGEU. -----

**Conclusão**

Pelo exposto, **propõe-se o deferimento do presente projeto de arquitetura em sede de reunião de câmara, nos termos do artigo 20.º do DL n.º 555/99, de 16/12 na sua atual redação.** -----

Consta do processo a seguinte informação n.º 3617/2023, datada de 27 de setembro de 2023, subscrita pelo Chefe de Divisão, Francisco Parelho: -----

"A presente informação refere-se ao pedido de licenciamento para a construção de uma garagem, requerido por Luciano Pereira Nobre. -----



A pretensão sita na Rua Cinco de Outubro n.º 1, tem o artigo matricial n.º 798 da freguesia de Seda e concelho de Alter do Chão. -----

Considerando a informação técnica do Serviço de Urbanismo e Edificação, propõe-se o deferimento do presente projeto de arquitetura em sede de reunião de câmara, nos termos do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação.” -----

**Deliberado por unanimidade aprovar o presente projeto de arquitetura de acordo com as informações prestadas pelos serviços técnicos.** -----

Deliberação 302

### 3.2 - Processo n.º 32/2023

**Requerente: António Serrano Ribeiro**

**Assunto: Apreciação e eventual aprovação do Processo de Obras;** -----

===Sobre o assunto em apreço foi presente a seguinte informação n.º 3456/2023, datada de 18 de setembro de 2023, subscrita pela Arq.ª Helena Arguelles: -----

“No seguimento da anterior informação UOFOUSU n.º 3047/2023 de 09.08.2023, referente à apresentação dos projetos de engenharia das especialidades, do processo de licenciamento para reconstrução e alteração de habitação, a surtir efeito em dois artigos urbanos, foi solicitado o aperfeiçoamento do pedido através da junção de elementos que estavam em falta e/ou careciam de retificação. A pretensão sita em Rua Miguel Bombarda n.ºs 11 e 13, correspondentes aos artigos matriciais n.º 1130 e n.º 221 respetivamente, da freguesia de Chancelaria e concelho de Alter do Chão, requerida por António Serrano Ribeiro. -----

Analisados os elementos apresentados, verifica-se que foram entregues todos os elementos e que os mesmos dão resposta ao pedido de aperfeiçoamento, tendo sido instruídos com termo de responsabilidade subscrito por técnico habilitado e inscrito em ordem/associação profissional pública, que atestam o respeito pelas normas e regulamentos em vigor, de acordo com o artigo 10.º do DL. n.º 555/99, de 16/12 na sua atual redação. -----

**Conclusão** -----

Pelo exposto, propõe-se superiormente a **aprovação dos presentes projetos de engenharia das especialidades por despacho do Sr. Presidente, após o qual, o presente processo de obras deverá ser proposto a deliberação final de deferimento em sede de reunião de câmara**, nos termos do artigo 26.º do DL n.º 555/99 de 16/12 na sua atual redação.” -----

Consta do processo a seguinte informação n.º 3527/2023, datada de 19 de setembro de 2023, subscrita pelo Chefe de Divisão, Francisco Parelho: -----

“A presente informação refere-se à apresentação dos projetos de engenharia das especialidades, do processo de licenciamento para reconstrução e alteração de habitação, a surtir efeito em dois artigos urbanos. A pretensão sita em Rua Miguel Bombarda n.ºs 11 e 13, correspondentes aos artigos matriciais n.º 1130 e n.º 221 respetivamente, da freguesia de Chancelaria e concelho de Alter do Chão, requerida por António Serrano Ribeiro. -----

Considerando a informação técnica do Serviço de Urbanismo e Edificação, propõe-se superiormente a aprovação dos presentes projetos de engenharia das especialidades por despacho do Sr. Presidente, após o



qual, o presente processo de obras deverá ser proposto a deliberação final de deferimento em sede de reunião de câmara, nos termos do artigo 26º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação.”-----

**Deliberado por unanimidade deferir o presente processo de obras de acordo com as informações prestadas pelos serviços técnicos.** -----

#### Deliberação 303

##### **3.3 - Processo nº 206/2023**

**Requerente: Ana José Casqueiro Monteiro Guerreiro**

**Assunto: Apreciação e eventual aprovação do pedido de certidão em como o imóvel sito no número 10, da Rua do Côrro, na freguesia de Alter do Chão, foi construído em data anterior à entrada em vigor do Regulamento Geral das Edificações Urbanas;** -----

===Sobre o assunto em apreço foi presente a seguinte informação n.º 3460/2023, datada de 18 de setembro de 2023, subscrita pelo Sr. Fiscal Municipal Emílio Ribeiro: -----

“Relativamente ao solicitado pela Senhora Ana José Casqueiro Monteiro Guerreiro, residente na Avenida Rui Grácio, 60 em Corroios, e com referência ao prédio urbano descrito na Conservatória do Registo Predial de Alter do Chão, sob o número 2691 e na matriz sob o número 409, informo e apos me deslocar ao local, que a construção implantada no prédio sito na Rua do Corro, 10, na Freguesia de Alter do Chão, é de data anterior ao RGEU (07 de Agosto de 1951). -----

Mais informo que a esta construção corresponde o número de polícia 10 (dez), da Rua do Corro, da Freguesia de Alter do Chão.” -----

Consta do processo a seguinte informação n.º 3523/2023, datada de 19 de setembro de 2023, subscrita pelo Chefe de Divisão, Francisco Parelho: -----

“Considerando a informação do Setor de Fiscalização, sou a propor que o Sr. Presidente submeta à consideração do executivo municipal a intenção de emissão de uma certidão onde conste que o prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Alter do Chão sob o artigo nº 2691 e inscrito sob o artigo matricial urbano número 409 da Freguesia de Alter do Chão, foi construído em data anterior ao Regulamento Geral das Edificações Urbanas (7 de agosto de 1951). -----

Mais se propõe que o Sr. Presidente proceda à emissão de uma certidão onde conste que o referido prédio corresponde ao número de polícia 10 (dez) da Rua do Corro, na Freguesia de Alter do Chão.” -----

**Deliberado por unanimidade emitir a certidão requerida de acordo com as informações prestadas pelos serviços técnicos.** -----

#### **4 - PROPOSTAS DOS MEMBROS DO EXECUTIVO**

##### Deliberação 304

**4.1 - Apreciação e eventual ratificação da Proposta de Regulamento do Serviço de Saneamento de Águas Residuais Urbanas;** -----

===Sobre o assunto em apreço foi presente a seguinte proposta: -----



“Considerando que: -----  
A Águas do Alto Alentejo, E.I.M., S.A. é responsável pela gestão dos serviços públicos nas áreas de abastecimento de água e de saneamento de águas residuais, nos Municípios de Alter do Chão, Arronches, Castelo de Vide, Crato, Fronteira, Gavião, Marvão, Nisa, Ponte de Sor e Sousel, numa área que abrange uma população de aproximadamente 47.510 habitantes, servindo cerca de 35.189 utilizadores; -----  
O regulamento de serviço, por ser um instrumento jurídico de eficácia externa, constitui a sede própria para regulamentar os direitos e as obrigações da entidade gestora e dos utilizadores no seu relacionamento, sendo mesmo o principal instrumento que regula, em concreto, tal relacionamento; -----  
Estando em causa serviços públicos essenciais, é especialmente importante garantir que a apresentação de tais regras seja feita de forma clara, adequada, detalhada e de modo a permitir o efetivo conhecimento, por parte dos utilizadores, do conteúdo e da forma de exercício dos respetivos direitos e deveres; -----  
O Conselho de Administração da Águas do Alto Alentejo, E.I.M., S.A., em cumprimento da exigência do artigo 62.º do Decreto-Lei n.º 194/2009, de 20 de agosto, da Portaria n.º 34/2011, de 13 de janeiro, do artigo 16.º e 17.º, do regulamento n.º 446/2018, de 23 de julho, e da necessidade de atualização do regulamento de serviço, aprovou, em reunião ocorrida a 2021/02/11, uma proposta de redação para projeto de regulamento do Serviço de Saneamento de Águas Residuais Urbanas; -----  
Respeitando o previsto no n.º 3, do Artigo 62.º, do Decreto-Lei n.º 194/2009, de 20 de agosto, a Águas do Alto Alentejo, E.I.M., S.A., promoveu um período de consulta pública do projeto de regulamento, através do aviso n.º 6454/2021, publicado na 2.ª série do Diário da República de 2021/04/07; -----  
Em 19 de Fevereiro de 2021 foi solicitado parecer à ERSAR sobre o presente projeto de regulamento enquanto decorria o período de apreciação pública; -----  
O referido parecer foi emitido somente a 2023-05-23; -----  
De acordo com o exigido no artigo 99.º do CPA, realizou -se a ponderação dos custos e benefícios das medidas projetadas. Parte significativa das vantagens deste regulamento consiste em permitir concretizar e desenvolver o que se encontra previsto em vários diplomas legais, concentrando num único instrumento informação mais pormenorizada acerca dos direitos e obrigações das partes interessadas, sejam estas, nomeadamente, utilizadores, proprietários ou a própria entidade gestora, procurando assegurar um justo equilíbrio entre legítimos direitos e interesses de todas as partes; -----  
O presente regulamento visa clarificar um conjunto de situações que, não obstante previstas na lei, suscitavam dúvidas interpretativas quanto ao seu âmbito de abrangência e aplicação, bem como definir critérios, conceitos, prazos e estabelecer deveres de informação e outras práticas consideradas como fundamentais para garantir uma maior clareza, equidade e uniformidade de procedimentos no âmbito das relações comerciais; -----  
O presente regulamento visa principalmente concentrar um conjunto de disposições já previstas na lei, não existirão custos adicionais exclusivos da aplicação do presente regulamento, ainda assim considera-se que eventuais custos que possam resultar da implementação do regulamento serão largamente superados pelos benefícios decorrentes de uma maior clareza das regras aplicáveis às relações comerciais entre os diversos intervenientes, que se traduzirá numa mais ampla e efetiva defesa dos direitos dos utilizadores do serviço de saneamento de águas residuais urbanas. -----



Nestes termos PROPONHO, ao abrigo do disposto no nº 3 do artigo 35º conjugado com o disposto na alínea k) do nº 1 do artigo 33º, ambos do RJAL aprovado em anexo à Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, que a Assembleia Municipal após apreciação da presente proposta e do regulamento que lhe está anexo delibere aprovar o mesmo ao abrigo do disposto na alínea g) do nº 1 do artigo 25º do RJAL. -----

Esta minha PROPOSTA deverá ser presente na próxima reunião do Executivo Municipal para efeitos de ratificação ao abrigo do disposto no nº 3 do artigo 25º do RJAL aprovado em anexo à Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro.” -----

**Deliberado por unanimidade ratificar a presente proposta.** -----

#### Deliberação 305

#### **4.2 - Apreciação e eventual ratificação da Proposta de Regulamento de Serviço de Abastecimento Público de Água;** -----

===Sobre o assunto em apreço foi presente a seguinte proposta: -----

“Considerando que: -----

A Águas do Alto Alentejo, E.I.M., S.A. é responsável pela gestão dos serviços públicos nas áreas de abastecimento de água e de saneamento de águas residuais, nos Municípios de Alter do Chão, Arronches, Castelo de Vide, Crato, Fronteira, Gavião, Marvão, Nisa, Ponte de Sor e Sousel, numa área que abrange uma população de aproximadamente 47.510 habitantes, servindo cerca de 38.700 utilizadores; -----

O regulamento de serviço, por ser um instrumento jurídico de eficácia externa, constitui a sede própria para regulamentar os direitos e as obrigações da entidade gestora e dos utilizadores no seu relacionamento, sendo mesmo o principal instrumento que regula, em concreto, tal relacionamento; -----

Estando em causa serviços públicos essenciais, é especialmente importante garantir que a apresentação de tais regras seja feita de forma clara, adequada, detalhada e de modo a permitir o efetivo conhecimento, por parte dos utilizadores, do conteúdo e da forma de exercício dos respetivos direitos e deveres; -----

O Conselho de Administração da Águas do Alto Alentejo, E.I.M., S.A., em cumprimento da exigência do artigo 62.º do Decreto-Lei n.º 194/2009, de 20 de agosto, da Portaria n.º 34/2011, de 13 de janeiro, do artigo 16.º e 17.º, do regulamento n.º 446/2018, de 23 de julho, e da necessidade da existência de um regulamento de serviço, aprovou, em reunião ocorrida a 2021-02-11, uma proposta de redação para projeto de regulamento do serviço de abastecimento público de água; -----

Respeitando o previsto no n.º 3, do Artigo 62.º, do Decreto-Lei n.º 194/2009, de 20 de agosto, a Águas do Alto Alentejo, E.I.M., S.A., promoveu um período de consulta pública do projeto de regulamento, através do aviso n.º 6454/2021, publicado na 2.ª série do Diário da República de 2021-04/07; -----

Em 19 de Fevereiro de 2021 foi solicitado parecer á ERSAR sobre o presente projeto de regulamento enquanto decorria o período de apreciação pública; -----

O referido parecer foi emitido somente a 2023-05-23; -----

De acordo com o exigido no artigo 99.º do CPA, realizou -se a ponderação dos custos e benefícios das medidas projetadas. Parte significativa das vantagens deste regulamento consiste em permitir concretizar e desenvolver o que se encontra previsto em vários diplomas legais, concentrando num único instrumento informação mais pormenorizada acerca dos direitos e obrigações das partes interessadas, sejam estas, nomeadamente,



utilizadores, proprietários ou a própria entidade gestora, procurando assegurar um justo equilíbrio entre legítimos direitos e interesses de todas as partes; -----

O presente regulamento visa clarificar um conjunto de situações que, não obstante previstas na lei, suscitavam dúvidas interpretativas quanto ao seu âmbito de abrangência e aplicação, bem como definir critérios, conceitos, prazos e estabelecer deveres de informação e outras práticas consideradas como fundamentais para garantir uma maior clareza, equidade e uniformidade de procedimentos no âmbito das relações comerciais; -----

O presente regulamento visa principalmente concentrar um conjunto de disposições já previstas na lei, não existirão custos adicionais exclusivos da aplicação do presente regulamento, ainda assim considera-se que eventuais custos que possam resultar da implementação do regulamento serão largamente superados pelos benefícios decorrentes de uma maior clareza das regras aplicáveis às relações comerciais entre os diversos intervenientes, que se traduzirá numa mais ampla e efetiva defesa dos direitos dos utilizadores do serviços de abastecimento público de água. -----

Nestes termos PROPONHO, ao abrigo do disposto nº nº3 do artigo 35º conjugado com o disposto na alínea k) do nº1 do artigo 33º, ambos do RJAL aprovado em anexo à Lei nº75/2013, de 12 de Setembro, que a Assembleia Municipal após apreciação da presente proposta e do regulamento que lhe está anexo delibere aprovar o mesmo ao abrigo do disposto na alínea g) do nº1 do artigo 25º do RJAL. -----

Esta minha PROPOSTA deverá ser presente na próxima reunião do Executivo Municipal para efeitos de ratificação ao abrigo do disposto no nº3 do artigo 25º do RJAL aprovado em anexo à Lei nº75/2013, de 12 de Setembro." -----

**Deliberado por unanimidade ratificar a presente proposta.** -----

## **5 - DELIBERAÇÕES DIVERSAS**

### Deliberação 306

**5.1 - Apreciação e eventual ratificação do despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal de 22 de setembro, a aprovar o Pedido de Licença Especial de Ruído, apresentado pela Associação Desportiva de Alter, para o dia 23 de setembro;** -----

=== Sobre o assunto em apreço foi presente um Pedido de Licença Especial de Ruído, apresentado pela Associação Desportiva de Alter, para o dia 23 de setembro de 2023; -----

Consta do processo a seguinte informação subscrita pelo Coordenador Técnico, Joaquim João Amaro: "O presente pedido enquadra-se no nº. 1 do art.º 15º. do Decreto-Lei nº. 9/2007, na redação que lhe foi dada pelo D.L. 278/2007, de 1/08, em que o exercício das atividades ruidosas temporárias pode ser autorizado em casos excecionais e devidamente justificados mediante emissão de licença especial de ruído pelo respetivo Município que fixa as condições do exercício das atividades ruidosas. Assim poderá o Sr. Presidente da Câmara Municipal decidir o pedido, levando depois o presente a ratificação da Câmara Municipal." -----

**Deliberado por unanimidade ratificar o despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal de 22 de setembro de 2023.**-----



Deliberação 307

**5.2 - Apreciação e eventual aprovação do pedido de cedência do Pavilhão Multiusos de Alter do Chão, para realização de festa no dia 13 de outubro de 2023, pela Comissão de Finalistas 2023-24, do Agrupamento de Escolas de Alter do Chão; -----**

=== Sobre o assunto em apreço foi presente um pedido de cedência do Pavilhão Multiusos de Alter do Chão, pela Comissão de Finalistas 2023-24, do Agrupamento de Escolas de Alter do Chão, para realização de uma festa em modalidade after-hours, no dia 13 de outubro de 2023.-----

**Deliberado por unanimidade ceder de forma gratuita, o Pavilhão Multiusos de Alter do Chão, para o dia 13 de outubro de 2023. -----**

Deliberação 308

**5.3 - Apreciação e eventual aprovação do Pedido de Licença Especial de Ruído, apresentado por António Maria de Matos Vaz Rato, organizador da festa de finalistas do Agrupamento de Escolas de Alter do Chão, para o dia 13 de outubro de 2023; -----**

=== Sobre o assunto em apreço foi presente um Pedido de Licença Especial de Ruído, apresentado por António Maria de Matos Vaz Rato, organizador da festa de finalistas do Agrupamento de Escolas de Alter do Chão, para o dia 13 de outubro de 2023; -----

Consta do processo a seguinte informação subscrita pelo Coordenador Técnico, Joaquim João Amaro: "O presente pedido enquadra-se no n.º 1 do art.º 15.º do Decreto-Lei n.º 9/2007, na redação que lhe foi dada pelo D.L. 278/2007, de 1/08, em que o exercício das atividades ruidosas temporárias pode ser autorizado em casos excecionais e devidamente justificados mediante emissão de licença especial de ruído pelo respetivo Município que fixa as condições do exercício das atividades ruidosas. Nestes termos, poderá o Sr. Presidente da Câmara remeter o presente processo à apreciação do Executivo Municipal." -----

**Deliberado por unanimidade emitir a licença solicitada, de acordo com a informação prestada pelos serviços técnicos. -----**

===E nada mais havendo a tratar foi, pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, encerrada a reunião em dez horas e quarenta e sete minutos.-----

O Presidente da Câmara Municipal

  
Francisco José Cordeiro Miranda

O Secretário

  
Rui Manuel Pista Nunes D'Oliveira

